



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I N° 1472

De 07 de Junho de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 340.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

10.03.4110 - 10 58 328 1 40 - Ficha 179 - Cr\$ 40.000.000

10.04.4110 - 13 76 447 1 56 - Ficha 190 - Cr\$ 300.000.000

T O T A L Cr\$ 340.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

07 DE JUNHO DE 1985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N°

14

FLS:

67

EU:

REGISTREI.